

**CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE
SAÚDE PARA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ERNESTO
CHE GUEVAGA - MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**CONTRATAÇÃO IMEDIATA E CADASTRO DE RESERVA - SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE - PANDEMIA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**

N ° 01/2020

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede na Rua do Ouvidor nº 108, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-030.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 46.973 de 17 de março de 2020 e o Decreto Municipal 499/2020 de 18 de março de 2020 no tocante ao seu eixo assistencial.

Torna público a realização de seleção simplificada de profissionais de saúde que atuarão, durante a situação de calamidade, no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, (unidade gerida pela Organização Social CEPP).

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições a seguir descritas, e que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento imediato de vagas para o quadro

de profissionais para atuação no âmbito do Município de Maricá nas ações de combate à pandemia do COVID-19, bem como para formação de Cadastro Reserva, no caso de vagas que vierem a surgir dentro do prazo de vigência do estado de calamidade, determinado pelas autoridades, sob o regime CLT por contrato temporário, para atuarem nas funções dispostas neste Edital.

1.2. Os candidatos classificados por este processo seletivo simplificado serão contratados para atuar na unidade de saúde Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, localizada no Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital e posteriores retificações supervenientes que se fizerem necessárias.

1.4. Os cargos, carga horária, quantidade de vagas, requisitos e remunerações observarão a tabela do item 4.1 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 12 e 14 de abril de 2020, através do endereço eletrônico (www.novocepp.com.br/inscricao), onde, além do preenchimento da ficha de inscrição e especificação da vaga desejada, deverão ser anexados obrigatoriamente os descritos no item 2.7 deste edital.

2.2. A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas nesta convocação, disponível no site novocepp.com.br.

2.3. O candidato, antes de efetuar a inscrição, deverá certificar-se de que preenche os requisitos contidos nesta convocação.

2.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Em razão da finalidade das contratações **não será permitida a participação** de candidatos pertencentes à grupos de risco de mortalidade da COVID-19, listados abaixo:

- I. Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e completar 60 (sessenta) anos no período de vigência do contrato;
- II. Possuir diabetes insulino-dependente;
- III. Possuir insuficiência renal crônica;
- IV. Possuir doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequelas pulmonar decorrente de tuberculose;
- V. Ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI. Ser imunodeprimido, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- VII. Possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII. Possuir cirrose ou insuficiência hepática;
- IX. Ser gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X. Ser responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

2.7. Para fins de homologação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- d) Documento de comprovação de requisito para a função; (Diploma de formação: ensino médio - ensino técnico - ensino superior);
- e) Registros dos conselhos que regem a categoria da vaga concorrida
- f) Currículo atualizado.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

2.8 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher algum campo do formulário de inscrição, não terá sua inscrição homologada.

2.9 Além dos documentos acima citados, a fim de dar seguimento a pontuação relativa a análise curricular o candidato deverá anexar informações comprobatórias de experiência e de cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento relativo à função e área da vaga que irá concorrer, conforme item 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para fins de homologação da inscrição, além dos descritos no item 2.7 deste edital, façam-se obedecer as obrigatoriedades abaixo listadas:

- a. Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- b. Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c. Possuir diploma ou certificado de conclusão (requerido pela vaga a ser concorrida - ensino médio, técnico ou superior) fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- d. Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe, caso se aplique à vaga concorrida.

3.2 Não serão analisados e pontuados os documentos digitalizados que não estejam em estado legível e com rasuras.

3.3 Após término da inscrição não serão aceitas complementações de documentações.

3.4 A documentação comprobatória de escolaridade de ensino médio, técnico ou superior e experiência profissional deverão ser apresentados como determinado na cláusula 2.1, e a entrega dos documentos originais deverá ocorrer no momento da convocação.

4. DOS CARGOS

4.1. O presente processo seletivo simplificado objetiva formar contratação de profissionais das seguintes áreas:

CARGO	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD VAGAS	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
ALMOXARIFE	40	R\$ 4.794,07	2	ENSINO MEDIO COMPLETO / EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO COMPROVADA NA AREA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	receber, conferir, organizar, armazenar e distribuir insumos; Realizar operações de movimentações de estoque física e virtuais; Realizar fracionamento de materiais e medicamentos em suas embalagens originais; Confeccionar Kits de distribuição de insumos farmacêuticos; Auxilia nos processos de inventários dos estoques de suprimentos da unidade; atender as solicitações de insumos feitas pelos serviços assistenciais da unidade; Recebimento e registro de notas fiscais ; atendimento e dispensação de medicamentos correlatos a pacientes e/ou equipe multiprofissional
ANALISTA DE COMPRAS	40	R\$ 2.900,00	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO / EXPERIENCIA MINIA DE 06 MESES COMPROVADA NA AREA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Atuar com atividades relativas a compras, planejamento, definição de processos e cotação de produtos e serviços; Elaborar e monitorar a base de dados de fornecedores, cadastros e qualificação; Apoiar a criação de parâmetros para medir o desempenho dos fornecedores; Preparar e analisar propostas dos fornecedores; Desenvolver parcerias estratégicas; Realizar cotação de custo de equipamentos, insumos e serviços; Realizar negociação com fornecedores, visando a otimização dos custos e atendimento às necessidades de prazo; Efetivar compras diversas; Emitir de pedidos de compra e lançamento de nf no sistema; Recomendar e apoiar na seleção de empresas qualificadas para a participação em cotações, a partir do entendimento das necessidades dos clientes internos; Acompanhar os processos de aquisição até o recebimento da mercadoria física na base operacional, entre outras atividades inerentes a função.

ANALISTA DE ENSINO	40	R\$ 2.900,00	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO / EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO NA AREA, HABILIDADES EM SISTEMA INFORMATIZADO	Garantir a integração de estratégias, promovendo ações de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores e prestadores de serviços terceirizados visando seu pleno desenvolvimento, respeitando os princípios e diretrizes da instituição, em de acordo com as políticas e planejamento estratégico da instituição.
ANALISTA DE RH	40	R\$ 2.900,00	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO / EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO NA AREA DE RECURSOS HUMANOS /DEPARTAMENTO PESSOAL	Responsável em executar e controlar os cálculos da folha de pagamento, encargos trabalhistas, rescisões, férias, guia de recolhimento de contribuições, conectividade social e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, visando o cumprimento dos prazos e determinações legais; Acompanhar todo o processo de admissão do colaborador; Agendar, encaminhar e controlar os colaboradores para exames admissionais, periódicos e demissionais; Cadastrar novos colaboradores no relógio de ponto; Arquivar e manter organizados todos os arquivos referentes aos colaboradores; Manter as relações entre empresa e empregado de acordo com legislação vigente e normas da empresa; Assessorar a área jurídica nas defesas em processos trabalhistas, multas do Ministério do Trabalho, atuando como preposto ou indicando o representante da empresa, visando a melhor solução das pendências, tanto no aspecto estratégico quanto financeiro; Orientar todos os setores da empresa quanto à aplicação da legislação trabalhista e previdenciária, repassando as modificações ocorridas, visando ao seu adequado cumprimento; Atender a fiscalização trabalhista e previdenciária, fornecendo as informações e documentos solicitados, bem como a ex-funcionários quanto à solicitação de documentação; Controlar o plano de benefícios sociais oferecidos pela empresa e fazer as inclusões e exclusões de beneficiários, visando garantir sua operacionalização e os descontos em folha de pagamento; Atendimento aos colaboradores referente a toda as rotinas de administração pessoal, dentre outras atividades inerentes a função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.200,00	26	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO EM NA AREA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA / HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Prestar atendimento presencial e/ou telefônico aos clientes e setores internos/externos; Organizar documentos, avaliando seu grau de importância, encaminhá-los e prestar esclarecimentos; Acompanhar o recebimento do material, correspondência e suprimentos; Localizar, organizar e arquivar documentos nos respectivos locais; Conhecer os trabalhos desenvolvidos pelo setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Registrar a entrada e saída de documentos, protocolando-os; Acompanhar os prazos estabelecidos para encaminhamento e providencias junto ao líder imediato; Redigir documentos como relatórios, formulários e planilhas, utilizando redação oficial; Prestar informações correspondente a sua lotação; Orientar as atividades do(s) Auxiliar(es) Administrativo(s) do setor; Acompanhar reuniões internas e/ou externas; Efetuar levantamento e controle de custeio de produtos/serviços; Manter atualizado os registros e controles referentes à rotina do setor. Treinar os novos colaboradores do setor; controlar o estoque dos OPME'S; participar da organização dos inventários de estoque, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.285,33	38	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM NA AREA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA / HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; manter organizado e atualizados os formulários materiais; Atender as solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao Público; Atender ao telefone; Registrar e repassar registro relacionados ao trabalho; Cadastrar paciente no sistema; Auxiliar nos registros relacionados a movimentação de pacientes; fazer relatórios diários, conendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho; dentre outras atribuições relacionadas à função.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40	R\$ 1.285,33	8	ENSINO MEDIO COMPLETO / EXPERIENCIA MINIA DE 06 MESES COMPROVADA NA AREA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Apoiar a recepção de materiais provenientes de compras, conferindo fisicamente itens, especificações e quantidades, bem como, conciliando dados com informações de notas fiscais e ordens de compra quando for o caso, visando dar entrada e armazená-los para posterior utilização; Proceder à entrada e saída física e virtual de materiais, lançando dados de notas fiscais, datas e outros dados no sistema, visando ao controle do estoque; Armazenar materiais, identificando-os através de etiquetas, organizando-os em prateleiras e zelando pela sua conservação, a fim de facilitar a distribuição; Apoiar a distribuição de materiais, separando itens e quantidades e dando baixa no sistema, para atendimento às áreas requisitantes; Entre outras atribuições inerentes a função.
AUXILIAR DE FARMACIA	40	R\$ 1.285,33	28	ENSINO MEDIO COMPLETO / EXPERIENCIA MINIA DE 06 MESES COMPROVADA NA AREA (FARMACIA, MANIPULAÇÃO, SUPRIMENTOS, DISPENSAÇÃO HOSPITALAR), HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	receber, conferir, organizar, armazenar e distribuir insumos; Realizar operações de movimentações de estoque física e virtuais; Realizar fracionamento de materiais e medicamentos em suas embalagens originais; Confeccionar Kits de distribuição de insumos farmacêuticos; Auxilia nos processos de inventários dos estoques de suprimentos da unidade; atender as solicitações de insumos feitas pelos serviços assistenciais da unidade; Recebimento e registro de notas fiscais ; atendimento e dispensação de medicamentos correlatos a pacientes e/ou equipe multiprofissional
AUXILIAR DE NECROTÉRIO	40	R\$ 1.285,00	8	ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES NA AREA	Executar técnicas de necropsia de conservação e embalsamento de corpos; Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - referentes aos exames microscópicos e avaliação de amostras de tecidos e células, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia e bioquímica; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias relacionadas à necropsia; Operar e zelar pelo bomfuncionamento do aparato tecnológico do laboratório de necropsia; Realizar demais atividades inerentes ao emprego

AUXILIAR DE ROUPARIA	40	R\$ 1.285,00	16	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 03 MESES NA AREA DE ATUAÇÃO E/OU LAVANDERIA	Receber, revisar, organizar e armazenar materiais específicos do setor; pesar a roupa suja e fazer controle necessário; preparar toda a roupa a ser entregue nos setores do hospital; Atender as solicitações dos setores, referente a serviço; Encaminhar roupa suja a lavanderia; Manter o setor organizado; dentre outras atividades inerentes a função
MAQUEIRO	40	R\$ 1.285,00	20	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES COMPROVADA NA AREA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA	Transportar o paciente de forma segura; Comparecer prontamente no local solicitado; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério , exames laboratoriais, conforme orientação da equipe; Efetuar transporte do paciente inter -hospitalar acompanhado por profissional de saúde; Atender à solicitação da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes a função
OUVIDOR SENIOR	40	R\$ 4.000,00	1	ENSINO MEDIO COMPLETO / EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO COMPROVADA NA AREA OUVIDORIA HOSPITALAR, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Acompanhar setor de ouvidoria no hospital, promover acolhimento de dúvidas, sugestões e reclamações. Participar de reuniões de equipes multiprofissionais; criar indicadores relacionados à ouvidoria; analisar e encaminhar as informações para os devidos setores. Fazer a interlocução entre as equipes de trabalho, dentre outras atividades inerente à função.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 4.000,00	4	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO NA AREA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Garantir o suporte necessário às seguintes áreas técnicas: Recursos Humanos, Financeiro, Tecnologia da Informação, Suprimentos e Logística, Hotelaria (portaria, higienização, lavanderia, rouparia, telefonia, chaves, carimbos, estacionamentos, vigilância e coleta de resíduos sépticos e comuns). Elaborar planejamento para setores conforme diretrizes estratégicas da Instituição e conforme orçamento disponível. Acompanhar e analisar criticamente indicadores de resultado dos serviços. Firmar interação com os clientes internos e externos. Acompanhar serviços terceirizados. Utilizar ferramentas da Qualidade nas rotinas do setor. Delegar tarefas e funções, assegurando que as tarefas sejam eficazmente cumpridas. Prezar pela otimização dos recursos com foco na preservação do meio ambiente. Conduzir a instituição para realização da responsabilidade social. Prezar pela imagem da Instituição externa e internamente. Prezar pela segurança e integridade das informações. Dentre outras atividades inerentes a função.
SUPERVISOR HOTELARIA	40	R\$ 4.000,00	1	ENSINO MEDIO COMPLETO/EXPERIENCIA MINIMA DE 01 ANO NA AREA DE ATUAÇÃO E/OU LAVANDERIA	Garantir as condições para a adequada higienização, limpeza e segurança do Hospital, elaborar normas para o serviço de hotelaria, bem como garantir as condições para a adequada produção de alimentos, manutenção geral e funcionamento das instalações e equipamentos do Hospital, como também para a adequada distribuição de suprimentos, medicamentos e insumos hospitalares, visando manter um ambiente agradável e seguro, garantindo o bom andamento das atividades no Hospital, dentre outras atribuições relacionadas a função
SUPERVISOR SUPRIMENTOS	40	R\$ 4.000,00	1	ENSINO MEDIOCOMPLETO / EXPERIENCIA MINIA DE 01 ANO COMPROVADA NA AREA HOSPITALAR, HABILIDADE EM SISTEMA INFORMATIZADO	Analisa os processos de compras, armazenagem e movimentação de materiais. Participa na criação de métodos e processos e no controle da área de Suprimentos, definindo ações para redução de custos. Negociar com fornecedores, a fim de ter as melhores condições de preço, produto, formas de pagamento e prazo de entrega, dentre outras atribuições relacionada a função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CTI	24	R\$ 2.100,00	150	ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA	Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Adulto; receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como

				<p>MINIMA DE 06 MESES EM UNIDADE HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA COM CONSELHO REGULAR E ATIVO</p>	<p>pendências caso houver; realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	R\$ 2.100,00	95	<p>ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM UNIDADE HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA COM CONSELHO REGULAR E ATIVO</p>	<p>Realizar os procedimentos técnicos e assistenciais de sua responsabilidade, preenchendo registros específicos da Assistência de Enfermagem, conforme orientação do Enfermeiro, acolhendo os pacientes de modo que sejam atendidos continuamente em suas necessidades.</p>

TÉCNICO DE ENFERMAGEM RETAGUARDA	24	R\$ 2.100,00	18	ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM UNIDADE HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA COM CONSELHO REGULAR E ATIVO	Realizar os procedimentos técnicos e assistenciais de sua responsabilidade, preenchendo registros específicos da Assistência de Enfermagem, conforme orientação do Enfermeiro, acolhendo os pacientes de modo que sejam atendidos continuamente em suas necessidades.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM TRABALHO	24	R\$ 2.100,00	2	ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM UNIDADE HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA COM CONSELHO REGULAR E ATIVO	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos colaboradores, nos levantamentos de doenças ocupacionais; Auxiliar os médicos e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionada a medicina ocupacional; atualizar e organizar os prontuários do colaboradores; Homologação de atestado; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e medidas reabilitativas; Desempenhar tarefas e campanhas educativas em saúde do trabalhador; dos serviços médicos e enfermagem do trabalho; Auxiliar na realização de exames pre-admissional, periódico, retorno ao trabalho, demissionais e outros determinado pelas normas da instituição; Atender as necessidade dos colaboradores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão: Participar de programa de treinamento, quando convocado.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40	R\$ 2.512,59	4	ENSINO MEDIO COMPLETO/TECNICO NA AREA / EXPERIENCIA MINIMA DE 06 MESES EM UNIDADE HOSPITALAR PUBLICA OU PRIVADA COM CONSELHO REGULAR E ATIVO	Supervisionar as atividades relacionadas a segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo riscos de ocorrências de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; Realizar auditoria, acompanhamento de avaliação na área, identificar variáveis de controle de acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Elaboração de Mapa de Risco Ambientais; Realizar demais atividades inerentes a função.

4.2. Os candidatos classificados e convocados para os cargos previstos serão lotados conforme necessidade da unidade de saúde devendo serem preenchidos de forma imediata.

4.3. Os candidatos convocados serão contratados por contrato temporário de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos para o exercício da função, tão somente durante a vigência do estado de calamidade estabelecido no Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção contará com etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular:

5.2. ETAPA ÚNICA: Inscrição pelo endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital com a apresentação de currículo e documentação comprobatória no ato da convocação para assinatura do Contrato.

6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Na avaliação curricular, o candidato poderá pontuar, obedecendo o descrito na tabela abaixo e considerando os requisitos do item 6.3. O candidato deverá pontuar, no mínimo, nos itens inerentes à experiência profissional (2 e 3) da tabela de pontuação. O candidato que não comprovar experiência por nenhum dos critérios (2 e 3) estará desclassificado e eliminado do processo seletivo.

PONTUAÇÃO DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO / ELIMINATÓRIO			
ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Comprovação de que o profissional reside em município da Região Metropolitana II.	Neste item, a pontuação se dará pela proximidade do domicílio do candidato ao município onde está a unidade hospitalar.	15 pontos
2	Experiência profissional em função diretamente relacionada à categoria profissional pretendida.	No mínimo 01 (um) ano de experiência.	15 pontos
3	Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à categoria profissional pretendida.	No mínimo 06 (seis) meses.	10 pontos
4	Custos de aperfeiçoamento e / ou aprimoramento na área diretamente relacionada à função pretendida.	Mínimo de 40 horas com até 5 anos de conclusão a partir da data de inscrição no processo seletivo.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			50 PONTOS

6.2 Descrição de termos para entendimento da tabela:

a. Função diretamente relacionada à categoria profissional pretendida - experiência no cargo no qual está se candidatando.

b. Área diretamente relacionada à categoria profissional pretendida - experiência na área na qual está se candidatando, com cargo diferente do pretendido (exemplo de áreas: área de saúde, área administrativa, área de serviços, área de recursos humanos, área de educação)

6.3 Para fim de pontuação no presente Processo seletivo, considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo pleiteado, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado abaixo:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, além de folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho).

b) Para servidores/empregados públicos: digitalização de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/admissão e do mesmo com descrição das atividades executadas.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: digitalização do contrato de prestação de serviços e contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos).

6.4 Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 6.3 deste Edital, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.5 Todos os documentos comprobatórios das informações indicadas no ato da inscrição deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado.

6.6 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de ensino médio, técnico, superior e especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e, exclusivamente para a função de Técnico de Enfermagem, será

aceito Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação,

6.7 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016;

6.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

6.9 Os critérios de desempate para as convocações serão os seguintes:

a. Maior pontuação no tempo de exercício profissional na função pretendida (item 2 da tabela de pontuação);

b. Maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento na área da função pretendida (item 4 da tabela de pontuação).

c. Ordem de inscrição no certame.

6.10 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

7. DO RESULTADO

7.1. A lista de classificação será publicada no site da organização social novocepp.com.br, quando da finalização da etapa única do referido processo.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado

7.3. O candidato no qual o nome não se apresentar na tabela de classificação estará automaticamente eliminado.

7.4. A classificação se apresentará em ordem decrescente de pontuação e os candidatos com início imediato deverão ser descritos em lista de convocação imediata.

7.5 Os demais candidatos classificados deverão compor o cadastro reserva para futura convocação, conforme dita item 4.4, seguirá a ordem de classificação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela entidade gerenciadora, com original e cópia da documentação pertinente:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Carteira de PIS ou PASEP;
- d) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação para a função que concorre, emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, e, exclusivamente para a função de Técnico de Enfermagem, o Certificado de curso Técnico de Enfermagem, emitido de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- e) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição;
- f) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente.
- i) Duplo Vínculo - Caso tenha outro vínculo ativo, se faz necessário cópia do contra cheque do mês vigente ou recibo de pagamento de autônomo desde que tenha a declaração de horário de trabalho semanal e expediente;

8.2. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3. Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação. Os candidatos serão submetidos a todos os exames admissionais necessários à contratação. Não havendo impedimento na inspeção de saúde, serão informados sobre a data da contratação.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo seletivo simplificado terá validade até o término da vigência do estado de

calamidade determinado pelas autoridades estaduais e municipais.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	
Publicação no site novocepp.com.br	12/04/2020
Período de inscrição	12/04/2020 até 14/04/2020
Divulgação da Classificação	16/04/2020

11. CADASTRO RESERVA

11.1 Como descrito no título desta publicação, o resultado do processo seletivo deverá gerar também um cadastro reserva de profissionais aprovados que poderão ser convocados futuramente, dentro do prazo de validade do processo, conforme item 9. deste Edital.

11.2 A OS CEPP deverá convocar, por meio do endereço eletrônico e através de e-mail/ telefone os candidatos aprovados para cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final.

11.3 O candidato deverá fornecer, no ato da inscrição, uma referência para seu endereço residencial, endereço eletrônico, além do seu número de telefone,

11.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.4 A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo a instituição decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço,

até o número de vagas autorizadas.

12.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no portal de transparência da organização social (novacepp.com.br)

12.6 É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a instituição responsável pelo processo de seleção simplificado, atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

12.7 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a organização social reserva-se o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades de saúde de sua gestão, respeitando a ordem de classificação.

12.8 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.9 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da organização social.

12.10 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização de etapas, resultados, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais, erratas e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

12.12 Profissionais que são ex-empregados da OS CEPP à menos de 6 meses, contados a partir da data de demissão, não poderão participar do processo seletivo, conforme dita o artigo 5º D da reforma trabalhista - lei 13.467/2017.